



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DA SECRETÁRIA
DE ESTADO DO ORÇAMENTO

19 NOV 2021

541

Entª. 868/2020
Proc. 02.3

**Exmo. Senhor
Inspetor-Geral de Finanças
Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 Lisboa**

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

ASSUNTO: Controlo da atribuição de subsídios e outros apoios - Município de Sintra

Encarrega-me Sua Excelência a Secretária de Estado do Orçamento de remeter a V. Exª., cópia do Despacho nº 1566/2021/SEO, de 18 de novembro de 2021, deste Gabinete, sobre o assunto acima mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

Vasco Casimiro

Vasco Casimiro

Chefe do Gabinete da
Secretária de Estado do Orçamento



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DA SECRETÁRIA
DE ESTADO DO ORÇAMENTO

19 NOV 2021

540

Ent.º 868/2020
Proc. 02.3

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Secretário de Estado da Descentralização
e da Administração Local
Rua Rosa Araújo, 43 – 3º
1250-194 Lisboa

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

ASSUNTO: Controlo da atribuição de subsídios e outros apoios - Município de Sintra

Encarrega-me Sua Excelência a Secretária de Estado do Orçamento de remeter a V. Ex.ª, cópia do Despacho nº 1566/2021/SEO, de 18 de novembro de 2021, deste Gabinete, referente ao Relatório nº 2019/289 e Informação nº 2019/796, da Inspeção-Geral de Finanças, sobre o assunto acima mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE,

Vasco Casimiro

Vasco Casimiro
Chefe do Gabinete da
Secretária de Estado do Orçamento

C/C: IGF



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DA SECRETÁRIA
DE ESTADO DO ORÇAMENTO

DESPACHO N.º 1566 /2021/SEO

Ao abrigo do despacho n.º 10629-A/2021, de 28 de outubro, e das competências que me são delegadas no ponto 1, alínea h), referentes à prática de todos os atos respeitantes à Inspeção-Geral de Finanças (IGF) no âmbito do controlo e avaliação da regularidade da realização da despesa pública por parte dos serviços públicos, e respetivas auditorias, concordo com a proposta de despacho apresentada na síntese anexa, relativa ao relatório de auditoria, n.º 2019/289, elaborado pela IGF, que incidiu sobre o *Controlo da atribuição de subsídios e outros apoios no Município de Sintra*.

Concordo.

Remeta-se ao Senhor Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local.

Lisboa, 18 de 11 de 2021

A Secretária de Estado do Orçamento

Cláudia Joaquim

Relatório nº 289/2019
Controlo da atribuição de subsídios e outros apoios - Município de Sintra

Proposta de Despacho

Concordo.

Remeta-se ao Senhor Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local.

Finalidade da auditoria

Verificar se o Município de Sintra (MS) observou os princípios da legalidade e da transparência na atribuição de subsídios e de outros apoios financeiros a entidades públicas e privadas do concelho.

Foram formuladas recomendações ao Governo?

Não

Foram identificados indícios de infrações financeiras?

Sim

Foram apuradas condutas suscetíveis de relevar em sede de responsabilidade financeira a participar ao Tribunal de Contas após homologação tutelar, conforme a Informação 796/2019 da IGF.

Âmbito temporal: A ação abrangeu os anos de 2016 e 2017, sem prejuízo do alargamento a períodos anteriores ou subsequentes sempre que tal se justificou.

Principais Conclusões:

1. Do universo resultante da listagem anual das subvenções e outros benefícios públicos¹, entre 2016 e 2017, decorre que o MS procedeu ao pagamento de apoios financeiros a 203 entidades, cujo montante total ascendeu a cerca de 9,7 M€;
2. No triénio de 2015/2017, a importância relativa dos apoios concedidos na despesa total do MS, representou, respetivamente, 13,2%, 13,1% e 15,4%, evidenciando um aumento de 2,2 p.p.;

¹ As câmaras municipais, nos termos da alínea o), do n.º 1, do art. 33º, do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12/09, detêm competência para deliberar sobre as formas de concessão de apoios a entidades e organismos legalmente constituídos, designadamente, com vista à realização de obras ou eventos de interesse municipal. Na concretização de tal competência, deverá a câmara municipal, nas suas deliberações, ter em conta os princípios gerais da atividade administrativa, nomeadamente, os princípios da legalidade, igualdade, imparcialidade e transparência;

3. São diversas as áreas do MS que participam na atribuição de apoios financeiros, as quais funcionam autonomamente, situação suscetível de originar tratamento diferenciado às entidades beneficiárias dos diferentes apoios;
4. Os mecanismos de controlo estabelecidos nem sempre permitem aferir se a entidade beneficiária recebe, direta ou indiretamente, para a mesma finalidade, outros apoios, nomeadamente a título individual dos membros que a integram (risco de duplicação de apoios);
5. Diversas situações em que o Município não previu a utilização de instalações ou equipamento, em contrapartida do apoio atribuído e outras em que, estando tal utilização prevista, não foram especificadas as condições de utilização;
6. Não fundamentação da utilidade estratégica dos apoios atribuídos a duas instituições sem fins lucrativos, no valor global de 380m€, em incumprimento do disposto no Regulamento Municipal vigente;
7. Fragilidades ao nível dos mecanismos de controlo interno que incidam sobre a efetividade da aplicação dos regulamentos que se encontram em vigor;
8. O MS nem sempre procedeu à adequada especificação, divulgação e aplicação de critérios inerentes à atribuição de benefícios públicos.

Principais propostas apresentadas à Câmara Municipal de Sintra:

1. Promover a atualização dos regulamentos, no âmbito da atribuição de benefícios públicos;
2. Assegurar a existência de mecanismos de controlo interno relativamente à aplicação dos regulamentos em vigor;
3. Assegurar que as decisões ou deliberações que excecionam a aplicação dos Regulamentos em vigor são devidamente fundamentadas;
4. Implementar medidas concretas que permitam ultrapassar as fragilidades identificadas e a prevenção, deteção e imediata correção de eventuais erros ou distorções;
5. Instituir mecanismos que assegurem que as entidades beneficiárias procedem à publicitação dos apoios e à prestação de contas.